

PORTRARIA Nº 1.011/PRES, 04 de setembro de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 4.645, de 25 de março de 2003, tendo em vista o que consta no memorando nº. 036/CPAD, contido no processo nº 08765.000.327/2005;

R E S O L V E :

Art. 1º Redesignar os servidores PAULO SERGIO BRABO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 0448728, lotado na Administração Executiva Regional de Belém, SERGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula nº 0443901, lotado na Administração Executiva Regional de Belém e CARLOS ALBERTO DIAS, Operador de Computador, matrícula nº 0443019, lotado na CGPIMA, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos instaurados pela Portaria nº. 524/PRES, de 20 de Maio de 2009, publicada na Separata do BS nº 10, em 26.05.2009, prorrogada pela Portaria nº. 786/PRES, de 24.07.09, publicada na Separata do BS nº. 14 de 27.07.2009.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 524/PRES, de 20 de Maio de 2009, publicada na Separata do BS nº 10, em 26.05.2009, prorrogada pela Portaria nº 786/PRES, de 24.07.09, publicada na Separata do BS nº 14 de 27.07.2009.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que permanecerá instalada no âmbito do Núcleo de Apoio Local do Ceará, em Fortaleza.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTRARIA Nº 1.020/PRES, de 04 de setembro de 2009.

O PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº. 4.645, de 25 de março de 2003,

Considerando que a Funai é o Órgão coordenador da política indigenista no Governo Federal que tem como missão “coordenar o processo de formulação e implementação da política indigenista do Estado brasileiro, instituindo mecanismos efetivos de controle social e de gestão participativa, visando à proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas”;

Considerando que a Agenda Social dos Povos Indígenas visa potencializar a articulação e integração das ações do Estado brasileiro, para garantir direitos, proteção das terras e promoção social dos índios, considerando suas especificidades culturais e territoriais, combinando ações que garantam integridade de seus territórios e a sua reprodução econômica com medidas que resguardem seus valores e seu vasto patrimônio cultural;

Considerando, por fim, a necessidade de implementação do Planejamento Estratégico no âmbito da Funai,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor da Agenda Social dos Povos Indígenas, com a finalidade de desenvolver e monitorar as ações dessa agenda, com as seguintes atribuições e competências:

I – monitorar o processo de implementação da Agenda Social dos Povos Indígenas;

II – articular áreas, programas e políticas junto aos demais órgãos do Governo Federal, Estados e Municípios para atuação conjunta e qualificada no contexto das políticas públicas direcionadas aos povos indígenas;

III – estabelecer estratégias de atuação, aproximação, intercâmbio e articulação interna e externa a FUNAI, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas e formação de parcerias de cooperação técnica construtivas e orientadoras, em consonância com as diretrizes da Agenda Social dos Povos Indígenas e do Programa de Promoção e Proteção dos Povos Indígenas (n.º 0150) do Programa Plurianual 2008-2011 do Governo Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem o referido Comitê Gestor:

. ARTUR NOBRE MENDES, Coordenador-Geral de Documentação e Tecnológica da Informação da Diretoria de Administração, CGDTI/DAD;

• CARMEN SOUTO DE OLIVEIRA, Assessora da Coordenação Geral de Projetos Especiais, CGPE/PRES;

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 17	Setembro - 2009
---	----------	----------	-------	-----------------

- ELIAS DOS SANTOS BIGIO, Coordenador-Geral de Índios Isolados, CGII/DAS;
- ÉRICA ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA, da Coordenação Geral de Documentação e Tecnologia da Informação, CGDTI/DAD;
- FABIANA VAZ DE MELO, Coordenadora-Geral de Projetos Especiais, CGPE/PRES;
- FRANCISCO SIMÕES PAES, da Coordenação Geral de Índios Isolados, CGII/DAS;
- FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES, da Coordenação Geral de Projetos Especiais, CGPE/PRES;
- IRÂNIA MARIA DA SILVA FERREIRA MARQUES, Coordenadora-Geral de Povos Indígenas Recém Contatados, CGDTIDAS;
- JOSÉ ANTÔNIO DE SÁ, Diretor Substituto da Diretoria de Assuntos Fundiários, DAF;
- JOSÉ CARLOS LEVINHO, Diretor do Museu do Índio/PRES;
- LUCIANA ELISABETH WACLAWOWSKY, Coordenadora-Geral de Assuntos Externos, CGAE/PRES;
- MARIA HELENA SOUSA SILVA FIALHO, Coordenadora-Geral de Educação, CGE/DAS;
- MARIA PAULA DE FREITAS VANUCCI, da Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente, CGPIMA/DAS;
- MARCELA NUNES DE MENEZES, Coordenadora-Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente, CGPIMA/DAS;
- MARTINHO ALVES DE ANDRADE JÚNIOR, Coordenador-Geral de Desenvolvimento Comunitário, CGDC/DAS;
- MAYSA MARIA MASSIMO RIBEIRO, da Diretoria de Assuntos Fundiários, DAF;
- PAULO CELSO DE OLIVEIRA, Coordenador-Geral de Defesa dos Direitos Indígenas, CGDDI/PRES;
- PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE, Coordenador-Geral de Artesanato, CGART/DAS.

Art. 3º A Coordenação Geral de Projetos Especiais será responsável pela coordenação técnica e administrativa necessária ao desenvolvimento dos trabalhos do Comitê.

Parágrafo Primeiro – O Comitê Gestor definirá, a partir de sua instituição, suas normas de funcionamento e rotinas de trabalho compondo um respectivo Plano de Trabalho que contenha produtos, metas e prazos.

Parágrafo Segundo – As Administrações Regionais da Funai poderão ser convocadas pelo referido Comitê Gestor sempre que necessário para o planejamento e definição de estratégias conjuntas na implementação e monitoramento do desenvolvimento das ações da Agenda Social dos Povos Indígenas e do Programa de Promoção e Proteção dos Povos Indígenas (n.º 0150) do Programa Plurianual 2008-2011 do Governo Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 17	Setembro - 2009
---	----------	----------	-------	-----------------